



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

PROTOCOLO nº

1917/20

TIPO/Nº:

PLV 53/2020

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Relator

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande, 29 de Junho de 21 2021.

Presidente da Comissão

Ciente em __/__/__

Deliberou o Relator:

☐ Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 02 de 21

Relator

PARECER JURÍDICO

Rio Grande, de de 21

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☒ O presente projeto NÃO atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

OBS.:

acompanhando o parecer do IGA.

Rio Grande, 02 de 21

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROTOCOLO Nº: 2100/20

TIPO/Nº: PLV 53/20

AUTOR: LUCIANO GONÇALVES

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador Júlio César Pereira da Silva () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Presidente	Vereadora Paulo Roldão () Constitucional (☒) Inconstitucional (☒) Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Vice – Presidente
Vereador Giovani Moralles () Constitucional () Inconstitucional (☒) Antijurídico (☒) Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Secretário	Vereador Vavá () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Membro
Vereador Juquinha () Constitucional (☒) Inconstitucional () Antijurídico () Antiregimental () Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Membro	

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- () Constitucionalidade
(☒) Inconstitucionalidade
() Antijuridicidade
() Antiregimentalidade
() Inadequação a Técnica Legislativa

Câmara Municipal, Rio Grande, 02 de MAIO de 2021.

[Assinatura]
Presidente